



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para aquisições eventuais e futuras de aparelhos, equipamentos e materiais eletroeletrônicos, com vistas ao atendimento/suprimento de necessidades Da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Valor Máximo Total R\$ R\$ 146.756,17 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 17/02/2020;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/02/2020, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 17/02/2020, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 3521-13.65 – email; sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A elaboração de ata;
- V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.14. A Diretoria de Licitações e Contratos, a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.***

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: ***aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;***
- b) Pela inexecução total do Contrato: ***aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.***
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 "b" acima.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2020.

Saete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência propõe o **Registro de Necessidades nº 935/2019** visando aquisições eventuais e futuras de aparelhos, equipamentos e materiais eletroeletrônicos, com vistas ao atendimento/suprimento de necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de **Registro de Necessidades nº 935/2019** está fundamentada na eventual necessidade em adquirir os itens conforme demandas que possivelmente serão apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Segue **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a aquisição dos itens com vistas ao atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor de referência para a despesa com vistas à aquisição dos itens, conforme quadro Anexo I, considerados como referência para a Administração.

4.1 VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

R\$ 146.756,17 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

5. PERÍODO DE CONTRATO

Período do Contrato devera ser no mínimo 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.4. Rejeitar o recebimento dos aparelhos, equipamentos e materiais que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos aparelhos, equipamentos e materiais por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 6.7. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- 6.8. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 7.3. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATADA a eventualidade, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- 7.4. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- 7.5. Constatada a falha ou defeitos dos aparelhos, equipamentos e materiais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- 7.6. A CONTRATADA deverá garantir a substituição de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.7. Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;

7.8. Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA deverá enviar as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.

7.9. A instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame, podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

7.11. Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;

7.12. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;

7.13. A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de dúvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide/Áurea. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:

✓ Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2017 – Recursos -----
-.

7.14. A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;

7.15. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

8. DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

8.1.1. Gestor do Contrato:

- Elias de Sousa Oliveira

8.1.2. Fiscal de Contrato:

- André dos Santos – Diretor de Gestão do SUAS – DIGSUAS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial - DIPE

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

9.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

9.3. A garantia dos bens, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens;

9.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos.

10. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

10.2. LOCAL PARA A ENTREGA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

10.2.1. A entrega dos objetos da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e com o Almojarifado Central do Município no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almojarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil nº 447 – Vila Portes
- Telefone para Contato nº **(45) 3901-3239** – c/ Fabiano
- Celular: 98401-3096
- E-mail: almox.central@pmfi.pr.gov.br
- Maiores informações pelo telefone 45 3545-1002 e e-mail: diafsmas@gmail.com.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.

11.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º -----/2018
- Recursos -----.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.08.122.0080.2061.	}	
08.03.08.243.0510.6002		
08.03.08.243.0520.5001		
08.04.08.244.0520.2075		
08.05.08.243.0510.6001		
08.05.08.243.0520.6003		
08.05.08.244.0520.2073		33.90.30
08.05.08.244.0521.2077		
08.05.08.244.0080.2063		
08.06.08.241.0510.2071		
08.07.08.244.0510.2072		
08.03.08.243.0510.6002	}	
08.03.08.243.0520.5001		
08.05.08.244.0521.1018		44.90.52
08.05.08.244.0510.1015		
08.06.08.241.0510.2071		

* Custo estimado é de **R\$ 146.756,17 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**

Foz do Iguaçu-PR, 17 de outubro de 2019.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Maal/DGFS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13. ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA- ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD DE ITENS	UND. MED	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR PROFISSIONAL (DIGITAL SINGLE LENS REFLEX) ALIMENTADAS COM BATERIAS ION DE LÍTIO RECARREGÁVEIS COM LENTE ZOOM 18-135 MM E 55-250 MM.	10	UND.	2.899,00	28.990,00
02	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CLASSE 4, CAPACIDADE: 32 GB, SDDSDQM-32GB-B35A, COM ADAPTADOR INCLUS : DESEMPENHO: 80MB/S PARA LEITURA E 10MB/S PARA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE UHS-I CLASSE 1 (U1), FORMATO: FAT32 (SDHC), TAXA DE 45MB/S DE LEITURA E 40MB/S DE GRAVAÇÃO.	20	UND.	26,74	534,80
03	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC CLASSE 10 ULTRA. CAPACIDADE ENTRE DE 64 - 128 GB. COM ADAPTADOR INCLUSO. PARA USO EM MÁQUINA FOTOGRÁFICA MODELO D3400 18-55 VR, MARCA NIKON.POSSUI 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CLASSIFICAÇÃO 10, + ADAPTADOR SD, VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA RÁPIDAS DE ATÉ 80MB / S.	02	UND.	149,38	298,76
04	BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COMPATIBILIDADE: CÂMERA PROFISSIONAL DSLR E ACESSÓRIOS: MODELO COM ESTRUTURA EM MATERIAL DE NYLON SEMI IMPERMEÁVEL RESISTENTE, ACABAMENTO EM ESPUMA PACK DE 10MM COM REVESTIMENTO EM PLUMA NAS PAREDES INTERNAS, IDEAL PARA TRANSPORTAR UM CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM A LENTE ACOPLADA, E ALGUNS OUTROS ACESSÓRIOS DO SEU EQUIPAMENTO, COMO KIT DE LIMPEZA, CARTÕES DE MEMÓRIA, TAMPAS DE LENTE E ETC. INCLUI UMA FAIXA ACOLCHOADA NA PARTE TRASEIRA, PARA PERMITIR AO USUÁRIO PASSAR UM CINTO DE CASES, E UMA ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA, PARA O CASO DA OPÇÃO DO TRANSPORTE LATERAL, OU TAMBÉM PODE-SE OPTAR POR SUA ALÇA SUPERIOR ACOLCHOADA NA PARTE EXTERNA, PARA TRANSPORTE DIRETO PELAS MÃOS. DIMENSÕES NA PARTE INTERNA DE 29CM DE ALTURA, POR 12CM DE LARGURA BASE INFERIOR E 17CM DE LARGURA PARTE SUPERIOR, E A PARTE EXTERNA DEVE TER CERCA DE 32CM DE ALTURA, POR 15CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR E 19CM DE LARGURA PARTE SUPERIOR. PROTEÇÃO INTERNA REMOVÍVEL DE MATERIAL NEOPRENE E VELCRO, QUE SERVE PARA DEIXAR A LENTE MAIS FIXA DENTRO DA BOLSA, PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E SUA ORGANIZAÇÃO. ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR DUAS FIVELAS LATERAIS PARA TRANSPORTE DE TRIPÉS E UM TOTAL DE DOIS BOLSOS, SENDO UM DELES NA PARTE INTERNA, FEITO DE REDE E COM FECHAMENTO EM ZÍPER, E O OUTRO POSSUI UM FECHAMENTO EM ZÍPER E FICA LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL EXTERNA, AMBOS PARA ARMAZENAR PEQUENOS OBJETOS, COMO OS CARTÕES DE MEMÓRIA, BATERIAS E TAMPAS DE LENTE, POR EXEMPLO.	10	UND.	97,00	970,00
05	CONSOLE PLATAFORMA XBOX ONE: PROCESSADOR: DE 1.75GHZ, AMD CUSTOM CPU OCTA CORE, GPU AMD GRAPHICS 914MHZ COM 1.31 TFLOPS, LEITOR: 4K HDR BLU-RAY E DVD, ALTO ALCANCE DINÂMICO HDR, ARMAZENAMENTO: 1TB, MEMORIA RAM: 8GB GDDR3. CONTÚDO DA CAIXA: 1X CONSOLE, 2X XBOX WIRELESS CONTROLLER (COM 3,5 MILÍMETROS PARA FONE DE OUVIDO), 1X CABO HDMI (4K CAPAZ), 1X CABO DE ALIMENTAÇÃO AC. GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.	03	UND.	1.499,00	4.497,00
06	GPS -AUTOMOTIVO COM TV DIGITAL TELA 7": CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TFT DISPLAY 7", COM PAINEL DE ALTA SENSIBILIDADE TOUCH SCREEN. - TELEVISÃO DIGITAL DA ISDB-T.; - VISUALIZAÇÃO DO MAPA EM 3D.;- INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DAS ROTAS.;- ;- NAVEGAÇÃO DE VOZ INFORMANDO O DESTINO DE NAVEGAÇÃO E NOME DA VIA A SER EFETUADA RÁPIDA A PRÓXIMA MANOBRA.;- COM RECEPTOR DE ANTENA DE ALTA SENSIBILIDADE INTEGRADO.; BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEIS. MANUAL EM PORTUGUÊS.	20	UND.	373,91	7.478,20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	ITENS INCLUSO: GPS TELA 7"; 1 SUPORTE VENTOSA PARA PARABRISA; 1 CARREGADOR VEICULAR(ISQUEIRO); CABO USB; CANETA DE TOQUE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
07	CABO P10/P10 PARA SOM C/ 3,05M: PARA INSTRUMENTOS ANGEL L TX 10FT P10 TÊXTIL CABO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E INTERLIGAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 0,30MM ² /22AWG (G30). MONTADO COM CONECTORES P10 X P10 90º USINADOS EM LATÃO (CLA) NIQUELADOS E BLINDADOS COM THERMOCONTRÁTIL. REVESTIMENTO TÊXTIL. CARACTERÍSTICAS: USO: INSTRUMENTO; USO 2: MESA DE SOM; USO 3: ÁUDIO; BLINDAGEM: COBRE TRANÇADO; MATERIAL: PVC; BITOLA MM ² : 0,30MM ² ; BITOLA AWG: 22 AWG; REVESTIMENTO EXTERNO: TÊXTIL; ALTA ROTATIVIDADE: SIM; LINHA: STANDARD; TIPO DE PLUG (L): P10 MONO; MATERIAL DO PLUG (L): LATÃO; TIPO DE PLUG (R): P10 MONO L; MATERIAL DO PLUG (R): LATÃO; THERMOCONTRÁTIL	15	UND.	84,47	1.267,05
08	CABO PARA INSTRUMENTOS P10 X P10, CBGU0002 PRETO, TAMANHO DE 10M: : DIMENSÕES: 13.500 X 1.000 X 13.500 CM, TIPO: MONO, APLICAÇÃO: PARA INSTRUMENTOS, COMPRIMENTO: 10 METROS, CONECTOR: P10	15	UND	25,95	389,25
09	CABO DE MICROFONE P10 MONO P/CANON FÊMEA TAMANHO DE 01 MT: CABO P10 MONO + CANNON FEMEA, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, USO PROFISSIONAL, SÃO CABOS QUE EVITAM RUÍDOS E DISTORÇÕES, , ISOLAMENTO POLIETILENO, COMPOSTO SEMI-CONDUTOR	15	UND.	15,90	238,50
10	CABO DE HDMI. 2.0. 4K ULTRAHD. TAMANHO DO CABO: MÍNIMO COM 3 METROS., ENTRADA HDMI SAIDA HDMI, RESOLUÇÃO SUPORTADA: 3840 X 2160, 4K, 3 METROS	15	UND.	27,40	411,00
11	CABO VGA - ROLO DE 30 METROS BLINDADO COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA . CONECTOR DB15 MACHO X DB15 MACHO. CONECTOR DB15 TAMBÉM É CONHECIDO COMO HD15 OU VGA 15 PINOS. CABO BLINDADO PRONTO DE FÁBRICA. FILTRO CONTRA INTERFERENCIA,	15	ROLO	142,24	2.133,60
12	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA DE 50 METROS, FLEXÍVEL, CABO PP NORMATIZADO; EXTENSÃO FLEXÍVEL;USO PROFISSIONAL.; DUPLA CAMADA DE ISOLAMENTO; MODELO: PADRÃO NOVO BRASILEIRO; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 50 METROS; TENSÃO ELÉTRICA: 127/220V (BIVOLT COR: PRETA);	05	UND.	101,17	505,85
13	ADAPTADOR VGAXHDMI COM AUDIO : HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2, COM 15 CM, INDICADO PARA: TV LCD, PROJETOR, CÂMERA DIGITAL, DVD, ETC,	15	UND.	26,19	392,85
14	CAIXA SOM AMPLIFICADA: POTENCIA 600 WATTS; CONEXÕES BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO PRA MICROFONE, VIOLÃO, TECLADO, CAVAQUINHO; POSSUIR ALÇA RETRÁTIL E RODAS PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA MICROFONE SEM FIO; POSSUIR BATERIA INTERNA; POSSUIR EFEITO ECO PARA MICROFONE; FUNÇÃO REC:GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO);CHAVE ON/OFF DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER CANAL 1; BLUETOOTH, USB, SD CARD, E FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO. ENTRADA P10 E P2 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO.ALIMENTAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO) OU BATERIA EXTERNA 12V. POTÊNCIA RMS : 200 W; POTÊNCIA MUSICAL : 600 W. ITENS INCLUSOS:01 CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MICROFONE. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	10	UND.	599,95	5.999,50
15	MICROFONE SEM FIO: FREQUENCIA RESPOSTA APROXIMADAMENTE 50 - 20KHZ, FREQUENCIA APROXIMADAMENTE 600 - 800MHZ, POTENCIA 100W	20	UND.	355,32	7.106,40
16	MICROFONE DUPLO DINÂMICO SEM FIO : FREQUENCIA DE CANAL 190 - 260MHZ, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 50MT, FREQUENCIA DO PORTADOR 190 - 260MHZ, GRAU DE MODULAÇÃO: 30KHZ, 110V	20	PAR	299,27	5.985,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17	KIT COM 5 PEÇAS DE HOLOFOTE REFLETOR DE LED 100W. BRANCO. FRIO. BIVOLT. POTÊNCIA REAL. ALTO BRILHO. COM SELO INMETRO. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. ÂNGULO DE 120°. VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES: 35CM X 30CM X 6CM. PARA AMBIENTE EXTERNO.	06	KIT	249,40	1.496,40
18	GRAVADOR DE VOZ: DIGITAL, MP3, WMA, ASF E WAV FORMATOS DE MÚSICA, MEMÓRIA: 8 GB, TELA DE LCD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO,	04	UND.	61,10	244,40
19	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 120" : MEDIDAS ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAS:234 X 175 CM; TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. BORDAS PRETAS NAS LATERIAS. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	UND.	599,99	8.999,85
20	APRESENTADOR DE SLIDES. SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, IOS 8.0 OU POSTERIOR, CHROME OS, MACOS 10.12, ANDROID 5.0 OU POSTERIOR, LINUX 2.6 OU POSTERIOR, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, PONTEIRO LASER INCORPORADO, INDICADOR LED.	15	UND.	77,48	1.162,20
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL: ABERTURA DA BOCA 245MM CAPACIDADE DE FOLHAS : 30 FOLHAS POR VEZ, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 70KG/H FRAGMENTAÇÃO EM TIRAS DE 6,2MM NÍVEIS DE SEGURANÇA 2, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/MIN NÍVEL DE RÚIDO: 65DB (A) ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO REVERSÃO: MANUAL LIXEIRA: 31 LITROS DIMENSÕES: 385 x 270 x 680 mm PESO APROXIMADAMENTE 16 KG FRAGMENTA PAPÉIS CARTÕES, CDS. CICLO DE TRABALHO: 25 MIN LIGADO / 15 MIN DESLIGADO. A PARTIR DO 2º ACIONAMENTO: 4 MIN LIGADO E 40 MIN DESLIGADO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	20	UND.	1.726,97	34.539,40
22	PARAFUSADEIRA: MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO 3/8; (10MM), BATERIA DE 12V, VELOCIDADE VARIÁVEL ENTRE 0 E 550RPM, REVERSÍVEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 0,8 A 10MM, TORQUE: 13 NM	05	UND.	336,93	1.684,65
23	ESCADA EXTENSIVA DUPLA 14 X 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; BARRAS ESTABILIZADORAS; IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL; PRODUTO 100% RECICLÁVEL, EXPANSÍVEL, 02 POSIÇÕES, TRAVA DE SEGURANÇA, ARTICULÁVEL, PESO SUPORTADO150 KG, ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ÚLTIMO DEGRAU: MODO ESTENDIDA 7,24 M - MODO PINTOR 3,78 M APROXIMADO,TOTAL DE DEGRAUS 14 X 2, GARANTIA DE 12 MESES	08	UND.	589,46	4.715,68
24	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO: POSSUI 04 PARTES, PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES, ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL EXTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 16 DEGRAUS, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG, DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM, ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,51M, FECHADA: 1,26M, PINTOR: 2,15M, ANDAIME: 1,12M, GARANTIA: 12 MESES	10	UND.	477,99	4.779,90
25	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 03 MM (02 KG APROXIMADAMENTE): FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS 3 MM X 02 KG APROXIMADAMENTE: FIO DE NYLON RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADO PARA ROÇAR MATO, CORTAR GRAMA E PARA DIVERSAS TAREFAS DE JARDINAGEM, PODENDO SER UTILIZADO COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE ROÇADEIRAS. MODELO: REDONDO. GARANTIA DE FÁBRICA	20	ROLO	194,93	3.898,60
26	ROÇADEIRA LATERAL À GASOLINA: MONOCILÍNDRICO, 02 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; POTÊNCIA MÁXIMA COM CARGA (6500 RPM): 1,46 KW - 2 HP; POTÊNCIA MÁXIMA SEM CARGA (8500 RPM); CILINDRADAS: 51,6 CC; COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2T; MISTURA COMBUSTÍVEL MAIS ÓLEO 2 TEMPOS: 25:1; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LITROS;	05	UND.	721,85	3.609,25



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL MANUAL CORPO: GUIDÃO: TIPO LATERAL; EIXO PRINCIPAL: ALUMÍNIO, 28MM DE DIÂMETRO LÂMINA: TRÊS PONTAS (255X1,8MM) PESO: 10,5 KG ACESSÓRIOS - (01) KIT DE FERRAMENTAS - (01) COLETE ERGONÔMICO PROFISSIONAL - (01) LÂMINA DE TRÊS PONTAS - (01) CARRETEL DE FIO DE NYLON (CABEÇOTE) - (01) RECIPIENTE MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL GARANTIA DE FÁBRICA.</p>				
27	<p>SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS ELÉTRICO; ASPIRAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO; TRITURADOR DE GRANDE IMPACTO QUE REDUZ 10 VEZES O VOLUME DE RESÍDUOS; SACO COM CAPACIDADE DE 40L MINIMIZA A FREQUÊNCIA DE ESVAZIAMENTO; A LARGA ABERTURA OFERECE UMA FÁCIL ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS; DESIGN ERGONÔMICO E LEVE; CONVERSÃO EM APENAS UM BOTÃO DE ASPIRADOR PARA SOPRADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2500W VELOCIDADE MÁXIMA DE AR: 310KM/H TENSÃO: 110V GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)</p>	08	UND.	619,90	4.959,20
28	<p>COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO (INFLADOR DE BALÕES COM 03 BICOS) TEM UM ÓTIMO ISOLAMENTO ACÚSTICO, INFLA TODOS OS TIPOS DE BALÕES, INCLUSIVE BALÕES CANUDO, DE TODAS AS MARCAS, DEVIDO A SUA GRANDE POTÊNCIA, INFLA TAMBÉM BOLAS DE VINIL, BOIAS, COLCHÕES, PISCINAS INFLÁVEIS, ETC, PRODUZ APROXIMADAMENTE 1.800 BALÕES POR HORA, PODE FICAR LIGADO POR MAIS DE 8 HORAS, EM GRANDES TRABALHOS.</p>	02	UND.	330,42	660,84
29	<p>INSTRUMENTO MUSICAL: CONTRA BAIXO - LINHA: CLASSIC; ACABAMENTO DO CORPO: BASSWOOD; QUANTIDADE DE TRASTES: 22; TIPO DE MADEIRA DO BRAÇO: MAPLE; QUANTIDADES DE CORDAS: 5 CORDAS; ESACALA: TECHNICAL WOOD; NUT (CAPO TRASTE): 45MM; CAPTADORES: TAGIMA MM; CONTROLES: 1 CONTROLE DE VOLUME, 1 DE AGUDO, 1 DE MÉDIO, 1 DE GRAVE; PONTE: CROMADA; TARRAXAS: VINTAGE CROMADA; BRAÇO MOHOGANY; ESCALA: ROSEWOOD 25,5; PRÉ AMPLIFICADOR: TEQ-8 ATIVO DE 5 BANDAS E AFINADOR; CORDA 1,10 MM. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	02	UND.	1.046,82	2.093,64
30	<p>INSTRUMENTO MUSICAL: VIOLÃO ELÉTRICO - BRAÇO: MAHOGANY, ESCALA: ROSEWOOD 25.5, PRÉ AMPLIFICADOR: TEQ-8 ATIVO DE 5 BANDAS E AFINADOR, TAMPO: SPRUCE, NUT (CAPO TRASTE) 43 MM, CAPTAÇÃO: PIEZO, CONTROLES: CONTROLE DE VOLUME, MÉDIO, GRAVE E AGUDO, PRESENCE, BLINDADAS, COR: MAHOGANY, BOJO: 96MM X 102MM, CORDA:0,10MM. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	02	UND.	784,50	1.569,00
31	<p>INSTRUMENTO MUSICAL: BATERIA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 3 TONS (MEDIDAS: 8X7", 10X8" E 12X9"), 1 SURDO (16X15" DE CHÃO), BUMBO (22X18") E CAIXA: 14X5,5"; FERRAGENS LIGHT - TECH: 2 ESTANTES DE PRATO GIRAFÁ, 1 ESTANTE DE CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 1 PEDAL SINGLE, TOM-HOLDERS; CASCO DE COMPENSADO HÍBRIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E MADEIRA EUCALIPTO; APROXIMADAMENTE 6MM DE ESPESSURA NO CASCO, FINALIZADO COM RESINA FENÓLICA; INSTRUMENTO DE BAIXO CUSTO E BOM NÍVEL DE SONORIDADE PRA CATEGORIA: CANOAS MINI MASS CLÁSSICA EM FIBRA DE NYLON E CARBONO COM HARDWARE PRETO CAIXA DE 14X5,5" E AROS INOXIDÁVEL 1,7"MM NA COR DA BATERIA; BUMBO COM SUPER KICK E DEFINIÇÃO, PÉS TELESCÓPIO E PELES COM MUFFLE ABAFADOR INTERNO; KIT DE FERRAGENS LIGHT -TECH COM 2 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL SINGLE, ESTANTE DE CAIXA E MÁQUINA DE CHIMBAL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO ATIVO OU PASSIVO; SISTEMA: TIPO CUBO COM 2 ÂNGULOS DE POSIÇÃO; AMPLIFICADOR: 150 W/RMS (4 OHMS) C/ DCO; CONTROLES: GAIN, HIGH, MID-HIGH, MID-LOW, LOW, VOLUME MASTER, E</p>	01	UND.	3.585,00	3.585,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	CHAVE DE BRILHO, CHAVE DE PUNCH E CHAVE DE SELEÇÃO ATIVO OU PASSIVO; ENTRADAS: 1 (HIGH/LOW); SAÍDAS: LINE-OUT BALANCEADA; (XLR) FALANTES: 1x15" SPECIAL BASS (4 OHMS) CONE DE ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO: 127/230 V; ACABAMENTO: FORRAÇÃO EM COURVIM, CANTONEIRAS, ALÇA, TELA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PAINEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO; POTÊNCIA (RMS): 50 WATTS; INPUTS: 1 (+AUDIO); CONTROLES: GAIN, VOLUME, BASS MIDDLE, TREBLE, REVERB, FX SELECT, 2 DE SELEÇÃO MASTER DE CANAL, TAP, STORE, DAMPING E EXTRA FX; CANAIS: 4; LOOP DE EFEITOS; FONTE PARA PEDAL. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.				
32	INSTRUMENTO MUSICAL: CUBO DE GUITARRA -POTÊNCIA (RMS): 50 WATTS - INPUTS: 1 (+AUDIO) - CONTROLES: GAIN, VOLUME, BASS MIDDLE, TREBLE, REVERB, FX SELECT, 2 DE SELEÇÃO MASTER DE CANAL, TAP, STORE, DAMPING E EXTRA FX. - CANAIS: 4, IMPEDÂNCIA: 8 OHM, COMPATIBILIDADE STOMPWARE, FALANTES: 1 X 12", EFEITOS: REVERB, CHORUS, PHASER, FLANGER, VIBE, OCTAVE E DELAY, FOOTSWITCH PROGRAMÁVEL, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, LOOP DE EFEITOS, FONTE PARA PEDAL, DIMENÇÕES: (AXLXP) 52 X 51 X 28CM, PESO 17KG.	02	UND.	780,00	1.560,00

DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE.

*** soma total dos lotes/itens R\$ 146.756,17 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**

Foz do Iguaçu-PR, 17 de outubro de 2019.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Maal/DGFS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL, ENTREGA E PAGAMENTO

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote/item contemplando todos os itens pertencentes ao lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote/item;
 - II- **Marca do item cotado, a não especificação da marca, acarretará na desclassificação do licitante.**
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1. **Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 dias.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial final, deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 4.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 5.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 5.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº/2020.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 6.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.6.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

6.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

6.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

6.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

6.6.6. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- **Nota Empenho n.º -----/2020**
- **Recursos -----.**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020 - PMFI

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisições eventuais de equipamentos, ferramentas e materiais de jardinagem, com vistas ao atendimento/suprimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos Lotes/Itens, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01					
TOTAL GERAL R\$					

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de
Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante